

EDITAL N.º 2282 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
CONVITE N.º 027.07/2016

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação Pública na modalidade Convite, do Tipo Menor Preço a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos na Administração Pública e pelas disposições deste Edital.

As condições a seguir consubstanciam este Edital e anexos a serem utilizados para normatizar a presente licitação em observância a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94 e demais normas aplicáveis ao objeto Licitado: Anexo I (Carta de Credenciamento), anexo II (Declaração de Idoneidade), anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação).

II - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos e execução dos serviços de instalação de bomba submersa em poço tubular profundo, para implantação, ampliação ou melhorias em redes de distribuição de água potável, conforme a seguir descrito:

Poços artesianos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de Revestimento GEO STD 6"	Metro		

Localidades de São Roque e Lajeado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Bomba 7 HP 14 Estágios Tri – e - 440	01 Un		
03	Bomba submersa VBUP – 2,5 HP – 24 Estágios Tri – e - 440	01 Un		
04	Quadro de comando para bomba submersa	01 Un		
05	Cabo PP 3 x 4 mm	100 Mt		
06	Tubo Galvanizado 1"	16 Un		
07	Luva Galvanizada 1"	16 Un		
08	Curva macho e fêmea galvanizada 1"	01 Un		
09	Nípel Duplo Galvanizado 1"	02 Un		
10	Tampa para Poço 6"	01 Un		
11	Válvula Retenção 1"	01 Un		
12	União Assento de Bronze 1"	01 Un		
13	Fita Auto Fusão	01 Un		
14	Fita Isolante	01 Un		
15	Mão de obra de instalação	01 Un		
16	Quadro de comando 7HP	01 Un		

III – DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

IV - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação do licitante ao certame, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.1 Certidão de Regularidade Junto à Receita Federal, relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- 4.2 Certidão de Regularidade Junto ao FGTS;
- 4.3 Prova de Inscrição Junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 4.4 Certidão Negativa Estadual;
- 4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

V - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO:

DATA: **30/11/2016**

HORÁRIO: **08 HORAS**

LOCAL: **Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão – Rua Sinimbu nº 644, Centro – Boqueirão do Leão.**

VI - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem da presente Licitação, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Licitações e Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 01 os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 02 a "PROPOSTA FINANCEIRA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 027.07/2016

NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

CONVITE Nº 027.07/2016

NOME DO PROPONENTE:

VII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço por Item**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a - Comprovação de que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
- b - MENOR PREÇO, desde que cumpridas às formalidades da alínea "a";
- c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em Ato Público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VIII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, através do Departamento de Licitações e Compras, fornecerá cópia do Edital e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento do órgão licitante.

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de Menor Preço por Item.

X - CLAÚSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e a instalação deverão ocorrer imediatamente após a Homologação do presente certame.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, em até 10 (dez) dias após a entrega das notas fiscais no Setor de Empenhos, na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.

XII - RECURSO FINANCEIRO

As despesas correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

06 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas (Convênios)

4.4.90.51.00.00.00.00 1270 – Obras e Instalações

08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

XIII - DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal N.º 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Em todas as fases da licitação cabe recursos na forma e nas condições previstas na Lei Federal N.º 8.666/93

2 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

3 - As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação e Autoridade Superior, com base nas disposições do Estatuto das Licitações e Legislação aplicável.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para conhecimento público, foi expedido o presente Edital, que será afixado no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão – RS.

Boqueirão do Leão, 23 de Novembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

A N E X O I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o (a) Sr.(a)
_____ CPF _____ RG _____
conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados
ao Convite N.º _____, assim como poderes específicos para rubricar a
documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e
assinar atas.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

_____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO
NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

_____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo